



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG, CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr.ª VIRGÍNIA LIMA PIRES**, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF nº 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350, Bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Chamamento Público nº 01/2023** com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 05/2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **24 de maio de 2024**.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/2023**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 19 de setembro de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de João Monlevade

**VIRGÍNIA LIMA FERES**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E  
REGIÃO



# Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON</b>			<b>CNPJ:</b> <b>04.280.580/0001-79</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras</b>			
<b>CIDADE:</b> <b>JOÃO MONLEVADE</b>	<b>U.F.:</b> <b>MG</b>	<b>CEP:</b> <b>35930-192</b>	<b>DDD/TELEFONE: (31)3852-8788</b>
			<b>E-MAIL: apasmon.jm@gmail.com</b>
			<b>SITE.:</b>
<b>NOME DO PRESIDENTE: VIRGINIA LIMA PIRES</b>			<b>CPF: 328.083.726-04</b>
			<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-261.383 SSP/MG</b>
<b>ENDEREÇO: Rua ARMANDO BATISTA, Nº 350 – BAIRRO ROSÁRIO</b>			
<b>CIDADE:</b> <b>JOÃO MONLEVADE</b>	<b>U.F.:</b> <b>MG</b>	<b>CEP:</b> <b>35.930-175</b>	<b>DDD/TELEFONE - (31) 98881-9238</b> <b>- (31)3852 8788</b>
			<b>E-MAIL: virginialima36@gmail.com</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Municipal 112/2018</b>			
<b>2. DIRETRIZ ESCOLHIDA:</b>			
<b>Diretriz 1:</b> Estrutura, Funcionamento e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa.			
<b>Alínea b)</b> - Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa no desenvolvimento do projeto.			
<b>3. OBJETIVO GERAL:</b>			
Promover empoderamento, protagonismo, integração, autoconhecimento, presença e a inclusão dos idosos participantes do projeto e de pessoas vinculadas a eles e à APAS-MON, através de rodas de conversa, que contribuirão com o diálogo, o falar e o ouvir, expandindo para o ambiente familiar e social que se encontram, a partir da formação ampla de rede social se encontram a partir da rede social em que os sujeitos estejam envolvidos.			

**04.280.580/0001-79**  
Associação de Pais e Amigos  
dos Surdos de Monlevade e Região  
Rua Olga Demétrio, 17  
Mangabeiras - CEP 35.930-192  
João Monlevade - MG



**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

**Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022**

**4. PÚBLICO ALVO**

**45** (quarenta e cinco) pessoas sendo: sendo **30 idosos atendidos** pela APASMON, e **15 pessoas** (cursistas) vinculadas à entidade, quer por parentesco do idoso ou por afinidade com a entidade.

**5. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

A APAS-MON é uma entidade tipificada dentro do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com atendimento a um público diferenciado em faixa etária com deficiência auditiva nas áreas da Psicologia, Assistência Social e Fonoaudiologia, num quantitativo médio mensal de 120 pessoas. Considerando a importância das políticas públicas como referência pessoal ao processo de envelhecimento, este projeto se constitui como oportunidade de formação de rede de apoio mútuo e solidário, possibilitando o sentimento de pertencimento, de ser reconhecido, valorizado, amado, apreciado, resultando uma abertura pessoal, afim de contribuir com a melhoria do seu processo nesta fase da vida.

**"Vivência - Experiências Comunitárias"**, Visa oferecer às pessoas idosas vinculadas à APAS-MON, uma política que permita através de Rodas de Conversa vivências que valorizem as experiências pessoais do grupo permitindo revisão de conceitos individuais que impactam negativamente a socialização do participante, como também possibilitar discussões de temas, propostos pelo próprio grupo ou pela professora a redescoberta de seus valores, minimização de preconceitos, suas resistências, reafirmando, revendo e, conforme seja o caso, melhorando as relações sociais, familiares, auto estima, até imunidade e a saúde. Esta intervenção psicossocial a partir da mobilização de recursos pessoais e culturais do grupo, visa o cuidar e a promoção do protagonismo individual, estabelecendo e fortalecendo os vínculos entre as pessoas.

Esse sistema comunitário de cuidado oferece aos seus beneficiários uma rica probabilidade de reorganização pessoal e comunitária, fortalecendo o processo resiliente e a consciência crítica; habilitando indivíduos, famílias e comunidades para superarem os desafios do cotidiano, em direção ao empoderamento funcional e social, numa atitude de cooperação e apoio mútuo.

Como política pública de apoio social, este projeto favorece a adoção de um comportamento mais saudável, das boas relações interpessoais que influenciam diretamente no cotidiano do idoso melhorando a qualidade de vida e inclusive a saúde. O curso terá duração de 07 (sete) meses, com 01 (um) encontro por mês de roda de conversa: sábados e domingos, num total de 202 horas: sendo 177 horas presenciais e 25 horas on-line, conforme cronograma da proposta orçamentária.

**6. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO**

DATA DE CRIAÇÃO: **26/01/2001**

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: **22** (vinte e dois) ANOS



**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

**Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022**

**7.OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

- Realização de oficinas na rotina semanal de encontros, trazendo uma alteração do dia-a-dia oportunizando a realização de atividade física, de relaxamento, espiritual, lúdica, que impactarão positivamente na qualidade de vida dos idosos, favorecendo novos encontros, novas oportunidades de convívio social e, de empoderamento;
- Estimular o potencial da pessoa idosa valorizando suas experiências, objetivando a sua "capacitação" para ampliar este projeto, reproduzindo-o em outros espaços como: clube de Mães, Pastorais Sociais, Associações comunitárias, Conselhos...

**8.OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- \*Favorecer que os participantes sejam protagonistas das suas ações desenvolvendo um cotidiano autônomo, dentro das habilidades de capacidades de cada um;
- \*Estabelecer estruturas de autoconhecimento, autoconscientização de seus potenciais;
- \*Construir relações saudáveis de convivência pessoal e interpessoal baseadas na cooperação, na escuta, no respeito às limitações de cada sujeito humano;
- \*Realizar atividades no sentido de contribuir para a integração dos aspectos emocionais, sociais e físicos dos participantes através do uso da linguagem verbal, corporal e auditiva;
- \*Utilizar técnicas de relaxamento físico e mental para diminuir a estimulação emocional;
- \*Favorecer a revisão de atitudes e fortalecer o autocontrole;
- \*Redescobrir e reforçar a confiança em cada indivíduo diante da sua capacidade de evoluir e se desenvolver como pessoa;
- \*Reforçar a dinâmica interna de cada indivíduo, para que este possa desenvolver estratégias de enfrentamento, para descobrir seus valores e suas potencialidades;
- \*Reconhecer a importância da comunicação como um dos elementos determinantes das relações pessoais.



**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022

**9. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
-Realizar rodas de conversa com dinâmicas lúdico-recreativas com intuito de promover empoderamento, protagonismo, integração, presença, autoconhecimento e a inclusão de todos os participantes do projeto, expandindo para o ambiente familiar e social em que se encontram, a partir da formação de rede social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratar prestador de serviço especializado em Formação de Redes Interpessoais, devidamente habilitado na área de Rodas de Conversas, organizadas por temas e vivências.</li> <li>• Contratar prestador de serviço especializado em fornecimento de alimentação</li> </ul>	10 (dez) meses

**10. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
-Realizar rodas de conversa com dinâmicas lúdico-recreativas com intuito de promover empoderamento, protagonismo, integração, presença, autoconhecimento e a inclusão de todos os participantes do projeto, expandindo para o ambiente familiar e social em que se encontram, a partir da formação de rede social	<b>45 (quarenta e cinco) pessoas idosas sendo elas: 30 (trinta) idosos e 15 (quinze) pessoas atendidas pela APAS-MOM ou vinculadas à entidade, quer por parentesco do idoso ou por afinidade com a OSC</b>	-Cópia do contrato de prestação de serviços -Pesquisa de preço: mínimo 03 orçamentos do prestador de serviço; -Comprovante de pagamento de impostos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovantes de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico

04.280.580/0001-79  
 Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região  
 Rua Olga Demétria, 17  
 Mangabeiras - CEP 35.930-192  
 João Monlevade - MG



**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022

**11. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região é uma organização filantrópica, de caráter civil e sem fins lucrativos, fundada em 06 de maio do ano de 2000, CNPJ: 04. 280. 580. 0001-79, registrada em cartório em 26-01-2001; registrada no Conselho Municipal de Assistência Social nº 11 em 07-07-2001; registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 13 em 07-07-2001; Filiada à Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS nº 132 de 22-10-2002; declarada Utilidade Pública Municipal em 2.002, Utilidade Pública Estadual em 2.004 Filiada na Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Esportes nº 16.978 em 06-05-2004; registrada no Conselho Nacional de Assistência Social nº 71010.002122/2006-63 em 19-12-2006; Utilidade Pública Federal em 2.006; Concessão de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.123094/2012-84 em 26-01-2017; Certificação CEBAS Portaria 168 de 28 de dezembro de 2020. Tem sede própria na Rua Olga Demétrio, nº17, Mangabeiras - João Monlevade, MG. Telefone: 3852-8788 E-mail: [apasmon.jm@gmail.com](mailto:apasmon.jm@gmail.com).

A APAS-MON oferece serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência: crianças, adolescentes e (adultos) idosos e famílias, de Saúde auditiva, de Psicologia e de Fonoaudiologia; priorizando o surdo e não faz distinção de nacionalidades, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; e lutará pela defesa dos seus direitos, viabilizando lhes o acesso à Saúde Auditiva, Educação, ao Lazer, e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, para a integração e inclusão na vida cotidiana.

**11.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

- I – Melhorar a **qualidade de vida do surdo** de Monlevade e Região, somando forças com instituições afins, buscando recursos, benefícios, suportes, junto a Instituições governamentais e Não Governamentais;
- II - atender o surdo e seus familiares, com acessibilidade social inclusiva, orientando-os quanto à aceitação, valorização e o engajamento na luta pelos seus direitos;
- III - viabilizar junto aos órgãos competentes, uma **educação inclusiva**, com estratégias adequadas aos surdos, garantindo-lhes acesso a todos os níveis de ensino;
- IV - proporcionar **oficinas, cursos de qualificação profissional** junto a instituições governamentais e particulares, com o objetivo de **inserir o surdo no mercado de trabalho**, possibilitando o exercício de sua cidadania;
- V - divulgar a **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, que é a língua oficial dos surdos, e solicitar aos órgãos competentes a **contratação de instrutor/intérprete de LIBRAS** para as escolas que tenham alunos surdos;
- VI - possibilitar a aquisição de **próteses auditivas** para melhorar a audição do surdo e/ou deficiente auditivo e sua autoestima, tornando-o cidadão mais feliz no exercício de sua cidadania;
- VII - buscar **parcerias** envolvendo as políticas públicas de **educação, saúde, assistência psicológica e social e trabalho**, visando o **respeito** e o pleno desenvolvimento das **potencialidades e oportunidades** aos surdos;
- VIII - encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do surdo e/ou deficiente auditivo;
- IX - oferecer capacitação e oportunizar os associados surdos a participarem da Diretoria, Conselho Fiscal ou Comissões Especiais da **APAS-MON**.

04.280.580/0001-79

Associação de Pais e Amigos  
dos Surdos de Monlevade e Região  
Rua Olga Demétrio, 17  
Mangabeiras - CEP 35.920-102



**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

**Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022**

**X** - articular junto a outras entidades que têm como público alvo pessoas com deficiência, somando forças na defesa dos direitos, conquistas e melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

**XI** – Acolhimento com acompanhamento psicológico e assistencial aos surdos e/ou deficientes auditivos e seus familiares, possibilitando-lhes a inclusão no mercado de trabalho;

A APAS-MON terá seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**11.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região é uma organização filantrópica, de caráter civil e sem fins lucrativos, fundada em 06 de maio do ano de 2000, CNPJ: 04. 280. 580. 0001-79, registrada em cartório em 26-01-2001; registrada no Conselho Municipal de Assistência Social nº 11 em 07-07-2001; registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 13 em 07-07-2001; Filiada à Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS nº 132 de 22-10-2002; declarada Utilidade Pública Municipal em 2.002, Utilidade Pública Estadual em 2.004 Filiada na Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Esportes nº 16.978 em 06-05-2004; registrada no Conselho Nacional de Assistência Social nº 71010.002122/2006-63 em 19-12-2006; Utilidade Pública Federal em 2.006; Concessão de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.123094/2012-84 em 26-01-2017; Certificação CEBAS Portaria 168 de 28 de dezembro de 2020. Tem sede própria na Rua Olga Demétrio, nº17, Mangabeiras - João Monlevade, MG. Telefone: 3852-8788 E-mail: [apasmon.im@gmail.com](mailto:apasmon.im@gmail.com).

**11.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

Aproximadamente um público de 120 pessoas, de diferentes faixas etárias que procuram os serviços de assistência social, saúde auditiva e educação, com atendimentos diário-semanais, ofertados pela instituição, além dos pais e responsáveis que acompanham os usuários que necessitam do Serviço de Proteção Social Especial e integram os serviços propostos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas).

**11.4 DEMANDA DA COMUNIDADE:**

São atendidos todos os usuários de todas as faixas etárias, oriundos de todos os bairros do município. Estatisticamente, 10% das pessoas que compõem a sociedade, nascem com ou adquirem uma deficiência, sendo que 2% delas são deficientes auditivas, vivendo no mundo do silêncio e, conseqüentemente, impedidas de se apropriarem da fala. Contextualizando e trazendo essa estatística para nosso município com uma população aproximada de 82.000 habitantes, temos potencialmente 1.640 portadores de deficiência auditiva, que necessitam e merecem uma assistência especial. O cadastro de surdos e/ou deficientes auditivos da APAS – MON abrange menos de 20% desse universo, o que demonstra a possibilidade de expansão do número de associados e necessidades de adequação da APAS-MON para atender esse público. A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. Também é possível



**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

**Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022**

realizar o atendimento/visitas no domicílio do usuário, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência e deficiência auditiva.

**12. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

12.1. PRAZO DA PARCERIA: 10 (dez) MESES

12.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**12.3 NATUREZA DA DESPESA – VALORES ESTIMADOS**

12.3.1. Contratação de prestador de serviço especializado em Rodas de Conversas para Formação de Redes Comunitárias para execução do Projeto "Vivência - Experiências Comunitárias".

12.3.2. Contratação de prestador de serviço especializado em fornecimento de alimentação.

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

**CONCEDENTE**

A parcela ÚNICA constitui de recurso financeiro à OSC através de repasse de recurso oriundo através do Fundo Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal da Terceira Idade.

04.280.580/0001-79

Associação de Pais e Amigos  
dos Surdos de Monlevade e Região  
Rua Olívia Demétria, 47  
Mangabeiras - CEP 35.920-197  
João Monlevade - MG



## Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

#### CONCEDENTE

A parcela ÚNICA constitui de recurso financeiro à OSC através de repasse de recurso oriundo através do Fundo Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal da Terceira Idade.

### 13. 1. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

13.2. BANCO: BANCO DO BRASIL

13.3. Código da Agência: 2020-9

13.4. Número da conta corrente: 58.551-3

João Monlevade, 18 de setembro de 2023.

Virginia Lima Pires  
Presidente da APAS-MON

Virginia Lima Pires

Presidente Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 18 de Setembro de 2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

Marinete da Silva Moraes

04.280.580/0001-79

Associação de Pais e Amigos  
dos Surdos de Monlevade e Região

Rua Olga Demétria, 17

Mangabeiras - CEP 35.930-192

João Monlevade - MG

**Projeto: "VIVÊNCIA - EXPERIÊNCIAS COMUNITÁRIAS"**

**Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI / Resolução 03/2022 – Edital de Chamamento Público 01/2022**

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do projeto: R\$60.000,00(sessenta mil reais)			
Natureza do recurso: Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Solicitado			60.000,00
Contrapartida (se houver)		0,00	
<b>Total</b>			<b>60.000,00</b>

DETALHAMENTO DA DESPESA		
Itens de despesa		Valor Total (\$)
Quant.	Custeio	
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar prestador de serviço especializado em Formação de Redes Interpessoais, devidamente habilitado na área de Rodas de Conversas, organizadas por temas e vivências. 50% de entrada – após assinatura do contrato para início/Projeto 25% durante a execução do projeto 25% após a conclusão e execução do Projeto</li> </ul>	44.700,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar prestador de serviço especializada em fornecimento de alimentação 50% de entrada – após assinatura do contrato para início/Projeto 25% durante a execução do projeto 25% após a conclusão e execução do Projeto</li> </ul>	15.300,00
	<b>Total</b>	<b>60.000,00</b>

João Monlevade, 12 de setembro de 2023.

Virginia Lima Pires  
Presidente da APAS-MON

Nome do Presidente

Presidente da (APASMON) Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

04.280.580/0001-79

Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Rua Olga Demétria, 17

Mangabeiras - CEP 35.930-192

João Monlevade - MG

De acordo.  
Marinete M. Morais  
18/09/23.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG, CEP: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr.ª VIRGÍNIA LIMA PIRES**, portadora do RG nº M-261.383-SSP/MG, CPF nº 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350, Bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Chamamento Público nº 01/2023** com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 05/2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **24 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/2023**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes

obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**João Monlevade, 19 de setembro de 2023.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de João Monlevade

**VIRGÍNIA LIMA PIRES**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:4BE56493**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2023. Edição 3605  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>